SAÚDE | PREFEITURA BELO HORIZONTE
TRABALHANDO POR UMA cidade feliz

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES - HOSPITAL DA BALEIA.

Processo nº 01.000.836.24.72

O Município de Belo Horizonte, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **Danilo Borges Matias**, brasileiro, CPF nº [redacted] e a **Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.429/0001-25, CNES nº 2695324, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Juramento, nº 1.464, Bairro: Saudade, CEP 30.285-000, neste ato por sua Presidente, **Tereza da Gama Guimarães Paes,** brasileira, portadora do CPF nº [redacted] conforme determinado pela, **Portaria 4.072 de 29 de dezembro de 2021** nos termos da **Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021,** resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação tem por objeto concretizar o repasse de recursos financeiros oriundos de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, observando o disposto nas **Portaria 4.072 de 29 de dezembro de 2021** nos termos da **Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021,** e o recurso será utilizado para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo após a sua publicação.

2.2 Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados pelo Beneficiário até o fim de vigência deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Cooperação terá sua vigência inicial a partir de sua publicação e seu encerramento dar-se-á em **13/11/2027,** data limite da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº **01.008.189.23.20.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O recurso proveniente da EMENDA PARLAMENTAR, no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais),** será repassado à **Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia,** em parcela única:

FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES - HOSPITAL DA BALEIA				
	Nº DA PROPOSTA	TIPO	VALOR (R$)	CONTA BANCÁRIA
Portaria Federal nº 4.072/2021	36000.4246342.02-100	Emenda de Relatoria (81000792)	R$ 450.000,00	Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 4257 Conta: 3454-5
R$ 450.000,00				

4.2 Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços **(processo nº 01.008.189.23.20),** devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.

4.3 A execução das ações e serviços, será realizada conforme estabelecido no Plano Operativo, parte integrante do instrumento do Contrato de Prestação de Serviços citado no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes deste Termo de Cooperação serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

2302.3401.10.302.114.2891.0001.339039.74.1.600.000.7000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Competirá ao **BENEFICIÁRIO:**

I. Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS/SUS-BH exclusivamente ao reforço de custeio, para cumprimento de metas e condições estabelecidas no Plano Operativo, referente à prestação de serviços aos usuários do SUS-BH **(processo nº 01.008.189.23.20);**

II. Manter os recursos transferidos pela SMSA/SUS-BH em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para esse fim.

III. Apresentar à SMSA/SUS-BH, sempre que solicitado, relatório técnico das atividades desenvolvidas;

IV. Manter em seu estabelecimento o arquivo individualizado, no prazo de 10 (dez) anos, em ordem cronológica, toda documentação comprobatória das despesas correntes realizadas em virtude deste Termo, devendo ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores para fins de prestação de contas os seguintes comprovantes:

a) Plano Operativo;

b) Cópia do Termo de Cooperação;

c) Relatório de Execução Físico-Financeira;

d) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;

e) Conciliação Bancária, com extratos da conta corrente e de aplicações financeiras, referente ao período;

f) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo Hospital;

g) Cópia autenticada de todos os documentos fiscais, recibos e outros documentos comprobatórios das despesas correntes para a execução físico-financeira estabelecido no Plano Operativo que integra o Contrato de Prestação de Serviços firmado com a SMSA/SUS-BH **(processo nº 01.008.189.23.20),** em ordem cronológica e devidamente atestados e quitados.

V. Emitir as faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, relativo à execução física e financeira, em nome da Entidade Beneficiária e fazer constar a identificação deste Termo de Cooperação 001/2024 Processo nº **01.000.836.24.72;**

VI. Não realizar pagamentos com os recursos do presente Termo de despesas contraídas fora do objeto (despesa corrente) e de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora e a título de taxa de administração;

VII. Não aplicar os recursos financeiros previstos neste Termo derivados de emendas individuais, em pagamento de pessoal e encargos sociais relativo a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes ao serviço da dívida;

VIII. A vedação informada no item anterior não se aplica aos recursos financeiros previstos neste termo derivados de emendas de bancada/relatoria;

IX. Prestar contas conforme estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços **(processo nº 01.008.189.23.20);**

X. Encaminhar fisicamente à Gerência de Prestação de Contas - GPCON da Secretaria Municipal de Saúde e eletronicamente por meio do e-mail gpconsa@pbh.gov.br, em até 30 (trinta) dias do término da vigência ou execução financeira, a Declaração de Aplicação de Recursos, conforme modelo anexo integrante deste Termo, ainda que a declaração demonstre a execução parcial no findado Exercício.

6.2 Competirá à **SMSA**:

I. Repassar os recursos para o beneficiário previsto na Portaria de habilitação;

II. Cumprir as obrigações previstas na **Portaria 4.072 de 29 de dezembro de 2021** nos termos da **Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021.**

III. Prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG nos termos do art. 6º da **Portaria 4.072 de 29 de dezembro de 2021.**

43

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito do Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1 O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial Do Município – DOM, de acordo com o prescrito na Lei.

Para validade do pactuado, o presente Termo de Cooperação é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 29 de 02 de 2024.

André Luiz de Menezes
Subsecretário
Secretaria de Assistência à Saúde
BM 82.563-1

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS-BH/EMS

Tereza da Gama Guimarães Paes
Diretora-Presidente
Fundação Benjamin Guimarães
Hospital da Baleia

Tereza da Gama Guimarães Paes
Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia

Testemunhas:

1) Leandro Queiroz Neto
Assinatura/RG
MG 11.196.149

2) Tatiane Santos Guimarães
Assinatura/RG
MG 15536510

Fernanda Amarante Guimarães
BM 115.[illegible]7-1
Assessora Jurídica - Diretoria
Jurídico Administrativa - DIJA/PGM

SAÚDE | PREFEITURA BELO HORIZONTE
TRABALHANDO POR UMA cidade feliz

MODELO

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Termo de Cooperação nº 001/2024

Contrato de Prestação de Serviços – Processo nº 01.008.189.23.20

Portaria 4.072 de 29 de dezembro de 2021 nos termos da Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Período de Execução: Da publicação até 13/11/2027.

Entidade de Executora: Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia

Aos xx dias do mês de xxxx de 20xx, a xxxxxxxxxxxxxxxx (nome da Beneficiária), inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx – CNES nº xxxxxxxxxx representada neste ato pela(o) sua(seu) responsável legal, Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA a finalização da aplicação dos recursos oriundos da **Portaria 4.072 de 29 de dezembro de 2021 nos termos da Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021.** E repassados por meio do Termo de Cooperação nº xxxx/20xx em conformidade e estrita observância das condições pactuadas no Plano Operativo, parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços – Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, não havendo quaisquer obrigações acessórias e complementares para esta Secretaria Municipal de Saúde SMSA/SUS-BH.

Declaro ainda que a documentação comprobatória do respectivo Termo permanecerá arquivada pelos próximos 10 (dez) anos, ficando disponível aos órgãos de controle de todas as esferas de governo.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Belo Horizonte xx de xxxxxx de 20xx.

Tereza da Gama Guimarães Paes
Diretora-Presidente
Fundação Benjamin Guimarães
Hospital da Baleia

(nome / carimbo da instituição beneficiada)
(carimbo do Representante da instituição)